

Decreto do Chefe do Executivo n.º. 0112/2020, de 12 de fevereiro de 2020.

Reconhece situação de urgência e perigo público iminente no Serviço Hospitalar do Município, autoriza a contratação direta da aquisição de medicamentos e material médico hospitalar e dá outras providências.

O Prefeito Constitucional do Município de Itapetim, Estado de Pernambuco, no uso de suas legais atribuições, na forma estabelecida na Lei Orgânica Municipal e:

Considerando que a saúde pública é direito de todos os cidadãos e possuem relevância pública, sendo de prestação compulsória pelo Município;

Considerando que as informações prestadas pelo Diretor Administrativo da Unidade Mista Maria Silva por meio do Ofício n.º. 025/2020, dando conta do baixo estoque de medicamentos e material médico hospitalar naquele Órgão;

Considerando que no Processo Licitatório na modalidade Pregão Eletrônico n.º. 00005/2020, que objetiva a contratação do fornecimento de material médico hospitalar para uso nos serviços de saúde de competência do Município, após a publicação do Aviso de Licitação em 22 de janeiro de 2020, por recomendação da Inspeção Regional em Arcoverde do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TC IRAR) teve que ter a sua tramitação suspensa por decisão da Pregoeira Oficial desta Prefeitura, de modo a possibilitar a análise do planejamento da respectiva despesa orçamentária pelo mencionado Órgão de controle;

Considerando a existência de risco de anulação do referido Processo Administrativo licitatório, retornando-o a fase de instauração, alongando o prazo sua conclusão e atrasando a contratação e o início do fornecimento dos produtos, bem como que ocorra demora na conclusão dos trabalhos a cargo da Inspeção Regional em Arcoverde do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco (TC IRAR);

Considerando ser absolutamente inconveniente e não menos inconcebível a paralização dos serviços essenciais de saúde por período tão alargado;

Faz saber que Decreta:

Art. 1º Fica reconhecida a situação de urgência e perigo público iminente e, visando não interromper e nem prejudicar a prestação dos serviços hospitalares a cargo do Município de Itapetim, autoriza-se a contratação direta da aquisição de medicamentos e material médico hospitalar para utilização nos serviços do Hospital Unidade Mista Maria Silva até a conclusão do Pregão Eletrônico n.º. 00005/2020 ou de outro instaurado para substituir a sua finalidade.

Art. 2º A urgência declarada nos termos do artigo 1º autoriza a adoção de medidas administrativas necessárias para a manutenção adequada dos serviços hospitalares, especificamente na aquisição pública de materiais estritamente necessários ao atendimento da situação emergencial, de acordo com o que preceitua o inciso IV do artigo 24 da Lei Federal n.º. 8.666/1993, 21 de junho de 1993.

Parágrafo único. A dispensa de licitação levada a efeito com base na situação de urgência somente será permitida enquanto perdurar a vigência deste decreto, com o objetivo de evitar o perecimento do interesse público, devendo a Administração Municipal, por intermédio do Gestor da Secretaria Municipal de Saúde, adotar todas as medidas necessárias e cabíveis, para atendimento das necessidades coletivas, urgentes e transitórias.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com vigência de 60 (sessenta) dias, revogando-se as disposições em contrário.

Itapetim (PE), em 12 de Fevereiro de 2020.



Adelmo Alves de Moura
Prefeito